SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES N° 1146 DE 02 DE MAIO DE 2014

Concede prazo máximo e improrrogável estabelecido no art. 16 da Portaria DETRO/PRES. Nº 1134/2013.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O estabelecido no art. 6° da Lei n° 2.890 de 8 de janeiro de 1998 que atribuiu ao DETRO/RJ a faculdade de editar normas específicas visando a disciplinar a habilitação e cadastro das pessoas jurídicas, incluindo cooperativas, que desejarem se dedicar à operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento;
- O estabelecido no art. 2° do Decreto n° 22.490/96, que atribuiu ao DETRO/RJ a faculdade de editar normas complementares para operação do serviço do transporte intermunicipal a frete;

- os diversos feriados ocorridos no período de janeiro a maio do corrente ano, bem como a paralisação temporária dos serviços da JUCERJA;

- a necessidade de ampliar o prazo inicialmente concedido para que os detentores dos selos autorizativos instituídos pela Portaria DETRO/PRES. N°851/2007 e emitidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO por meio da TURISRIO para uso em veículos de agências de viagens com frota própria, registradas naquela empresa e na ABAV – Associação Brasileira de Agências de Viagem, se adequem às normas estabelecidas na Portaria DETRO/PRES. N° 1134/2013,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, para que os destinatários dos selos autorizativos emitidos pela TURISRIO se adequem aos procedimentos instituídos pela Portaria DETRO/PRES. 1134/2013.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 16 da Portaria DETRO/PRES. N° 1134/2013.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2014.

ALCINO RODRIGUES CARVALHO
Presidente
DETRO/RJ